"TERRA DAS NASCENTES" SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 11/2023

1 DO OBJETO

Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção das redes de distribuição de água do Município.

2 DA JUSTIFICATIVA

O Município de Joia - RS possui uma grande extensão territorial e com várias localidades, o que demanda possuir várias infraestruturas hidráulicas para fornecimento de água potável à todos os munícipes, tanto da cidade, quanto do interior;

Considerando que a manutenção da maioria das infraestruturas é realizada pelo Município, torna-se necessária a aquisição de materiais hidráulicos para substituição sempre que ocorrer avarias nas redes de distribuição de água.

3 DO DETALHAMENTO DOS ITENS

3.1 A tabela a seguir apresenta os itens, quantidades, descrições e valores de referência:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	200,00	Un	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 25 MM X ¾", EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	0,9300	186,00
2	20,00	Un	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 32 MM X 1", EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	1,8800	37,60
3	50,00	Un	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 40 MM X 1 ¹ / ₄ ", EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	3,7400	187,00
4	25,00	Un	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 60 MM X 1½", EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	13,4600	336,50
5	4,00	Un	ALICATE DE PRESSÃO 10"	49,9000	199,60
6	5,00	Un	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL PARA ELETRECISTA, CR-V ISOLADO 1000 V, DE 8 POLEGADAS	30,8300	154,15
7	5,00	Un	ARCO DE SERRA 12", EM FERRO, COM CABO ANATÔMICO FECHADO DE MATERIAL RESISTENTE	26,5200	132,60
8	200,00	Un	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA, 25 X 20 MM, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	0,2500	50,00



"TERRA DAS NASCENTES" SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ĺ	1	1	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, SOLDÁVEL, 25	1	
9	50,00	Un	X 20 MM, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	1,8200	91,00
10	25,00	Un	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, SOLDÁVEL, 32 X 25 MM, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	3,0600	76,50
11	25,00	Un	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, SOLDÁVEL, 40 X 32 MM, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	6,4200	160,50
12	25,00	Un	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, SOLDÁVEL, 50 X 40 MM, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	8,6900	217,25
13	20,00	Un	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, SOLDÁVEL, 60 X 50 MM, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	12,5400	250,80
14	25,00	Un	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, SOLDÁVEL, 75 X 60 MM, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	27,0800	677,00
15	25,00	Un	CAP SOLDAVEL 20 MM, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	1,0600	26,50
16	25,00	Un	CAP SOLDAVEL 25 MM, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	1,1700	29,25
17	25,00	Un	CAP SOLDÁVEL 40 MM, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	3,9900	99,75
18	60,00	Un	CAP SOLDÁVEL 60 MM, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	13,2100	792,60
19	10,00	Un	CAP SOLDÁVEL 75 MM, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/BNR 5648	22,0200	220,20
20	4,00	Un	CHAVE DE GRIFO 12 POLEGADAS	65,0000	260,00
21	6,00	Un	CHAVE DE GRIFO 24 POLEGADAS	145,0000	870,00
22	2,00	Un	CHAVE DE GRIFO 8 POLEGADAS	39,0000	78,00
23	30,00	Un	COLA ADESIVA PLÁSTICA PARA TUBOS E CONEXOES DE PVC, COM ALTA FIXAÇÃO PARA TUBULAÇÕES SOLDÁVEIS DE GRANDE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 175 G (EXTRAFORTE)	23,5000	705,00
24	80,00	Un	COLA ADESIVA PLÁSTICA PARA TUBOS E CONEXOES DE PVC, COM ALTA FIXAÇÃO PARA TUBULAÇÕES SOLDÁVEIS DE GRANDE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 850 G (EXTRAFORTE)	84,1100	6.728,80
25	100,00	Un	COLAR TOMADA DE 60 MM X ¾ POL, COM ANEL DE BORRACHA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	21,2600	2.126,00
26	50,00	Un	CONEXÃO "TE", 20 MM, SOLDÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	1,0900	54,50
27	100,00	Un	CONEXÃO "TE", 25 MM, SOLDÁVEL, EM	1,1200	112,00



"TERRA DAS NASCENTES" SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648		
28	50,00	Un	CONEXÃO "TE", 32 MM, SOLDÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	4,2100	210,50
29	50,00	Un	CONEXÃO "TE", 40 MM, SOLDÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	7,7900	389,50
30	50,00	Un	CONEXÃO "TE", 60 MM, SOLDÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	34,8400	1.742,00
31	10,00	Un	CONEXÃO "TE", 75 MM, SOLDÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	57,1100	571,10
32	50,00	Un	CURVA LONGA 25 MM, 90°, SOLDÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	2,3000	115,00
33	20,00	Un	CURVA LONGA 32 MM, 90°, SOLDÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	6,2600	125,20
34	20,00	Un	CURVA LONGA 40 MM, 90°, SOLDÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	11,0400	220,80
35	100,00	Un	CURVA LONGA 60 MM, 90°, SOLDÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	30,7000	3.070,00
36	20,00	Un	CURVA LONGA 75 MM, 90°, SOLDÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	72,8800	1.457,60
37	20,00	Un	ENGATE FLEXIVEL 1/2' X 50 CM	6,5000	130,00
38	300,00	Un	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	5,7000	1.710,00
39	500,00	Un	HIDRÔMETRO MULTIJATO COM VAZÃO NOMINAL DE 1500 L / H, CORPO EM METAL COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 13 CM, COM KIT DE CONEXÕES 3/4" EM POLIPROPILENO, COM LACRE ANTI-FRAUDE	120,0000	60.000,00
40	50,00	Un	JOELHO 20 MM X 1/2 POL, COM ROSCA, SOLDÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	1,6000	80,00
41	350,00	Un	JOELHO 25 MM X ¾ POL, COM ROSCA, SOLDÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	2,3600	826,00
42	80,00	Un	JOELHO LISO 20 MM, 90°, SOLDÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	0,6000	48,00
43	500,00	Un	JOELHO LISO 25 MM, 90°, SOLDÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	0,6200	310,00
44	50,00	Un	JOELHO LISO 32 MM, 90°, SOLDÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	2,1900	109,50
45	100,00	Un	JOELHO LISO 40 MM, 90°, SOLDÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	3,8100	381,00
46	30,00	Un	JOELHO LISO 50 MM, 90° SOLDÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	4,1300	123,90
47	50,00	Un	JOELHO LISO 60 MM, 90°, SOLDÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	26,0600	1.303,00
48	2.000,00	Un	LACRE ANTI-FRAUDE COM TRAVAS PARA HIDROMETRO DE 3/4"	2,8200	5.640,00



"TERRA DAS NASCENTES" SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

49	50,00	M	LIXA, GRAO FINO 100, MEDINDO 100 MM X 1 M	4,6100	230,50
50	50,00	Un	LUVA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL, 25 X 20 MM, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	0,6000	30,00
51	25,00	Un	LUVA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL, 32 X 25 MM, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	0,9500	23,75
52	25,00	Un	LUVA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL, 40 X 32 MM, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	1,9500	48,75
53	25,00	Un	LUVA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL, 50 X 40 MM, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	3,5000	87,50
54	20,00	Un	LUVA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL, 60 X 50 MM, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	4,8000	96,00
55	25,00	Un	LUVA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL, 75 X 60 MM, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	14,0000	350,00
56	40,00	Un	LUVA GALVANIZADA DE 1 ¹ / ₄ POL, COM ROSCA, ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242	27,2500	1.090,00
57	200,00	Un	LUVA SOLDÁVEL 20 MM, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	0,7200	144,00
58	500,00	Un	LUVA SOLDÁVEL 25 MM, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	0,8200	410,00
59	300,00	Un	LUVA SOLDÁVEL 32 MM, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	2,1100	633,00
60	200,00	Un	LUVA SOLDÁVEL 40 MM, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	3,4900	698,00
61	100,00	Un	LUVA SOLDÁVEL 50 MM, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	4,2300	423,00
62	100,00	Un	LUVA SOLDÁVEL 60 MM, COM ANEL DE BORRACHA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	41,8000	4.180,00
63	100,00	Un	LUVA SOLDÁVEL 60 MM, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	11,9700	1.197,00
64	20,00	Un	LUVA SOLDÁVEL 75 MM, COM ANEL DE BORRACHA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	68,0000	1.360,00
65	120,00	Un	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA DE 25 MM X ¾ POL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	2,0000	240,00
66	10,00	Un	MANGUEIRA DE POLIETILENO, PAREDE DE 3 MM X ½ POL., COM 100 M	408,7500	4.087,50
67	10,00	Un	MANGUEIRA DE POLIETILENO, PAREDE DE 3 MM X 34 POL., COM 100 M	461,4600	4.614,60
68	100,00	Un	NIPEL PARALELO PVC BRANCO ROSQUEÁVEL 3/4", EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	1,8700	187,00
69	100,00	Un	REGISTRO ESFERA 20 MM, SOLDÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	6,9900	699,00



"TERRA DAS NASCENTES" SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

70	700,00	Un	REGISTRO ESFERA 25 MM, SOLDÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	8,0500	5.635,00
71	50,00	Un	REGISTRO ESFERA 32 MM, SOLDÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	12,3500	617,50
72	50,00	Un	REGISTRO ESFERA 40 MM, SOLDÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	18,1300	906,50
73	20,00	Un	REGISTRO ESFERA 50 MM, SOLDÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	22,7800	455,60
74	10,00	Un	REGISTRO ESFERA 60 MM, SOLDÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648, COM UNIÃO	35,1000	351,00
75	10,00	Un	REGISTRO ESFERA 75 MM, SOLDÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648, COM UNIÃO	125,8500	1.258,50
76	50,00	Un	LAMINA DE SERRA MANUAL 12" 300 MM	7,6900	384,50
77	30,00	Un	TORNEIRA DE JARDIM 25 MM, COM ROSCA	4,5000	135,00
78	10,00	Un	TORNEIRA METÁLICA PARA BANHEIRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 19 CM (DA BASE AO BICO)	79,3300	793,30
79	2.500,00	Un	TUBO DE PVC 20 MM, SOLDÁVEL, BARRA COM 06 M, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	17,0500	42.625,00
80	2.500,00	Un	TUBO DE PVC 25 MM, SOLDÁVEL, BARRA COM 06 M, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	17,9300	44.825,00
81	3.070,00	Un	TUBO DE PVC 32 MM, SOLDÁVEL, BARRA COM 06 M, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	37,0400	113.712,80
82	405,00	Un	TUBO DE PVC 40 MM, SOLDÁVEL, BARRA COM 06 M, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	53,0100	21.469,05
83	170,00	Un	TUBO DE PVC 50 MM, SOLDÁVEL, BARRA COM 06 M, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	74,3800	12.644,60
84	286,00	Un	TUBO DE PVC 60 MM, SOLDÁVEL, BARRA COM 06 M, COM ANEL DE BORRACHA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	112,6700	32.223,62
85	670,00	Un	TUBO DE PVC 75 MM, SOLDÁVEL, BARRA COM 06 M, COM ANEL DE BORRACHA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	199,5000	133.665,00
86	20,00	Un	TUBO DE PVC BRANCO, ROSCÁVEL, 1 ¹ / ₄ POL, BARRA COM 06 M, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648 (PARA POÇO ARTESIANO)	119,5000	2.390,00
87	25,00	Un	UNIÃO SOLDÁVEL 40 MM, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	27,3200	683,00
88	25,00	Un	UNIÃO SOLDÁVEL 60 MM, EM CONFORMIDADE COM A ABNT/NBR 5648	77,2000	1.930,00



"TERRA DAS NASCENTES" SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

89	25,00		VÁLVULA VERTICAL, CONFORMIE	40 DADE	MM, E COM A	COM A ABNT	UNIÃO, 7/NBR 5648	EM B	59,1000	1.477,50
90	20,00	Un	VÁLVULA VERTICAL, CONFORMID	60	MM,	COM	UNIÃO,	EM	115,5800	2.311,60

Valor Total dos Produtos (R\$): 534.745,87

- 3.2 A quantidade informada foi estimada para o período de 12 meses;
- 3.3 Os valores de referência foram obtidos junto ao sistema de LicitaCon do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, considerando os preços homologados, tomando como base licitações e quantidades semelhantes;
- 3.4 Para os itens em que não foi possível aplicar o previsto no item 3.3 foram realizadas pesquisas junto a fornecedores e/ou em sites confiáveis da internet.

4 DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1 A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma parcelada mediante solicitação do Setor de Licitações/Compras e/ou Almoxarifado, que será realizada preferencialmente via e-mail (indicado na proposta), e a entrega da mercadoria deverá ser efetuada num prazo de até 10 (dez) dias, sob pena das sanções que estarão previstas no Edital, Anexos e Ata de Registro de Preços;
- 4.1.1 A entrega deverá ser efetuada junto à Setor de Almoxarifado, situado à Rua Dr. Edmar Kruel, 188, centro, Joia RS;
- 4.1.1.1 Havendo necessidade de alteração do local de entrega será informado na Ordem de Fornecimento (Autorização de Compras);
- 4.1.2 A entrega deverá ocorrer em dias úteis, nos horários das 08h às 11h00min ou das 13h30min às 16h:30min, sendo que a carga e descarga do material é de responsabilidade da empresa, inclusive de pessoal específico;
- 4.2 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto;
- 4.2.1 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação e as retenções (se houver). Deverá também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência ou boleto bancário com vencimento não inferior ao prazo indicado no item anterior, para o devido pagamento;
- 4.2.2 A Nota Fiscal que apresente incorreção será devolvida ao emitente para a devida correção;

Endereço: Rua Dr. Edmar Kruel, 188 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página 6 de 8

"TERRA DAS NASCENTES" SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.3 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;
- 4.4 Verificada a desconformidade de algum item do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sujeitandose às penalidades previstas sob pena das sanções que estarão previstas no Edital e seus anexos e Ata de Registro de Preços.

5 DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias, na forma de transferência bancária ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e confirmação da entrega dos produtos por servidor do Município;
- 5.2 O pagamento de quaisquer taxas e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato, será de responsabilidade exclusiva da Contratada, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;
- 5.3 Serão processadas as retenções previdenciárias e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012;
- 5.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

6 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua formalização.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 7.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, assumindo de maneira exclusiva os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, produtos (embalagens) com avarias ou defeitos;

Endereço: Rua Dr. Edmar Kruel, 188 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página 7 de 8

Ž.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO

"TERRA DAS NASCENTES" SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 7.1.4 Comunicar à contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, se for o caso;
- 7.1.5 Responsabilizar-se por todos os custos necessários para execução do objeto;
- 7.1.6 Manter, durante todo o prazo de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- 7.1.7 Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), se for o caso.
- 7.2 O não cumprimento das obrigações assumidas implicam em penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

Joia – RS, 01 de setembro de 2023.

Adriano Marangon de Lima Prefeito Municipal